



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 4.368/2026

Institui o Protocolo da Rede Municipal de Proteção à Pessoa Idosa no âmbito do Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas à proteção da pessoa idosa;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 2025.0003.9685-07 instaurado pelo Ministério Público do Espírito Santo para acompanhar o fluxo de atendimento à pessoa idosa no Município de Vila Pavão;

CONSIDERANDO Memorando nº 75/2026 - SEMAS, de lavra do Secretário Municipal de Assistência Social, solicitando a publicação de ato normativo instituindo o Protocolo da Rede Municipal de Proteção à Pessoa Idosa, pelos motivos ali expostos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído e oficializado o Protocolo da Rede Municipal de Proteção à Pessoa Idosa no âmbito do Município de Vila Pavão/ES, que segue anexo como parte integrante deste Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 19 dias do mês de março do ano de 2026.

Assinado por JOAO TRANCOSO 007.***.***.**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
19/03/2026 15:38:16

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:
Assinado por GABRIELLY TASSINARI
DUTRA 178.***.***.**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
19/03/2026 15:40:38

PROTOCOLO DA REDE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA

Município de Vila Pavão (ES)

I. APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente documento tem por finalidade estruturar, organizar e formalizar a Rede Municipal de Proteção à Pessoa Idosa do Município de Vila Pavão/ES, em atendimento às recomendações técnicas do Centro de Apoio Operacional Cível e de Defesa da Cidadania (CACC) e às solicitações da Promotoria de Justiça.

Considerando o porte populacional do Município e sua estrutura administrativa enxuta, as ações voltadas à proteção da pessoa idosa serão desenvolvidas por meio da articulação intersetorial de serviços, unidades administrativas e órgãos já existentes, independentemente da inexistência de secretarias específicas de Segurança, Transporte e Habitação.

A atuação da Rede será pautada nos princípios da responsabilidade compartilhada, intersetorialidade, proteção integral e efetividade, conforme previsto no Estatuto da Pessoa Idosa e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

II. DIAGNÓSTICO QUALITATIVO DAS VULNERABILIDADES DA PESSOA IDOSA

1. Identificação Demográfica

- **População total estimada (2025):** 9.319 habitantes (IBGE);
- **População idosa (60 anos ou mais):** 1.845 pessoas, conforme cadastro dos Agentes Comunitários de Saúde;
- **Distribuição geográfica da população idosa:**
 - 548 idosos nas comunidades de Todos os Santos, Todos os Anjos, Córrego do Estevão, Córrego Paraíso e adjacências;
 - 612 idosos nas comunidades de Praça Rica, Conceição do XV, Córrego do Mutum, Córrego Grande e adjacências;
 - 685 idosos na sede administrativa do município.

2. Condições Socioeconômicas e Vulnerabilidades

a) Renda e trabalho

A economia local é majoritariamente baseada na agricultura familiar e em atividades rurais, o que contribui para a manutenção de vínculos comunitários e produtivos da população idosa. Parte desse público depende de rendimentos previdenciários e de outras fontes de renda, havendo situações em que tais recursos se mostram limitados para o atendimento integral das necessidades básicas, o que demanda acompanhamento e apoio contínuo das políticas públicas municipais.

No âmbito da proteção social, parcela dos idosos está inserida em programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, destacando-se:

- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC): 24 idosos;
- Idosos inseridos em famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família: 28 idosos;
- Idosos atendidos por outros auxílios eventuais e benefícios socioassistenciais: 80 idosos.

O Município conta com acompanhamento sistemático das famílias pelos serviços da Assistência Social, especialmente por meio do CRAS, com atualização periódica do Cadastro Único, orientação quanto ao acesso a benefícios previdenciários e assistenciais, bem como encaminhamentos administrativos quando identificadas situações de desproteção social.

b) Saúde e acesso aos serviços

O atendimento em consultas e exames especializados é realizado por meio da rede regional de referência, com encaminhamentos para outros municípios da microrregião, de acordo com a disponibilidade de vagas. As doenças crônicas não transmissíveis figuram entre as condições de saúde mais prevalentes na população idosa, conforme registros do sistema e-SUS, com destaque para:

- Idosos diagnosticados com Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS): 1.137 pessoas;
- Idosos diagnosticados com Diabetes Mellitus: 312 pessoas;
- Idosos com deficiência acompanhados pela Atenção Básica: 39 pessoas.

A Rede Municipal de Saúde dispõe de cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF), com atuação contínua de Agentes Comunitários de Saúde, que realizam visitas domiciliares, monitoramento de condições crônicas, acompanhamento medicamentoso e identificação precoce de situações de risco. Há oferta regular de consultas médicas, de enfermagem e fornecimento de medicamentos da atenção básica, além de ações educativas e preventivas voltadas à pessoa idosa.

c) Acesso a serviços sociais e assistenciais

O atendimento socioassistencial é realizado por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e, quando necessário, pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), ambos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Adeclino Durães, s/n, Bairro Nova Munique.

As principais barreiras de acesso identificadas referem-se à inexistência de transporte público coletivo regular, limitações de mobilidade decorrentes do envelhecimento e da infraestrutura urbana, dificuldades de comunicação e ausência de acompanhamento familiar em determinados casos.

Destaca-se a atuação do CRAS na oferta de atendimento técnico, acompanhamento familiar, concessão de benefícios eventuais e orientação sobre direitos da pessoa idosa. O Município realiza a emissão da Carteira da Pessoa Idosa, possibilitando acesso a direitos relacionados ao transporte interestadual, além de desenvolver ações de busca ativa e articulação com a rede de saúde e demais políticas públicas.

d) Isolamento social, mobilidade e moradia

Há registros de idosos que residem sozinhos e mantêm autonomia para a realização das atividades de vida diária, demonstrando independência funcional. Em alguns casos, especialmente na zona rural, o deslocamento até a sede do município e aos serviços públicos pode demandar maior apoio, em razão das distâncias entre as comunidades e da inexistência de transporte público coletivo regular.

Também são identificadas situações pontuais que requerem atenção quanto às condições habitacionais, como a necessidade de melhorias estruturais, adaptações para acessibilidade e aprimoramento das condições de habitabilidade, as quais são acompanhadas e avaliadas pela rede municipal, conforme critérios técnicos.

Quando identificadas situações de vulnerabilidade, o Município promove intervenções articuladas junto à família, quando existente, bem como a concessão de auxílios eventuais, aluguel social, cestas básicas e outros apoios complementares, conforme avaliação técnica da Assistência Social. A atuação integrada entre CRAS, CREAS, Saúde e demais setores possibilita respostas rápidas e individualizadas às demandas mais urgentes.

3. Síntese do Diagnóstico

O diagnóstico qualitativo evidencia a necessidade de fortalecimento contínuo da atuação intersetorial da Rede Municipal de Proteção à Pessoa Idosa, superando abordagens exclusivamente quantitativas e priorizando a efetividade do atendimento e a proteção integral. A articulação entre saúde, assistência social, habitação, transporte e proteção de direitos mostra-se essencial para garantir respostas adequadas às vulnerabilidades identificadas, considerando as especificidades territoriais e sociais do Município de Vila Pavão.

III. ORGANIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA

1. Objetivo Geral

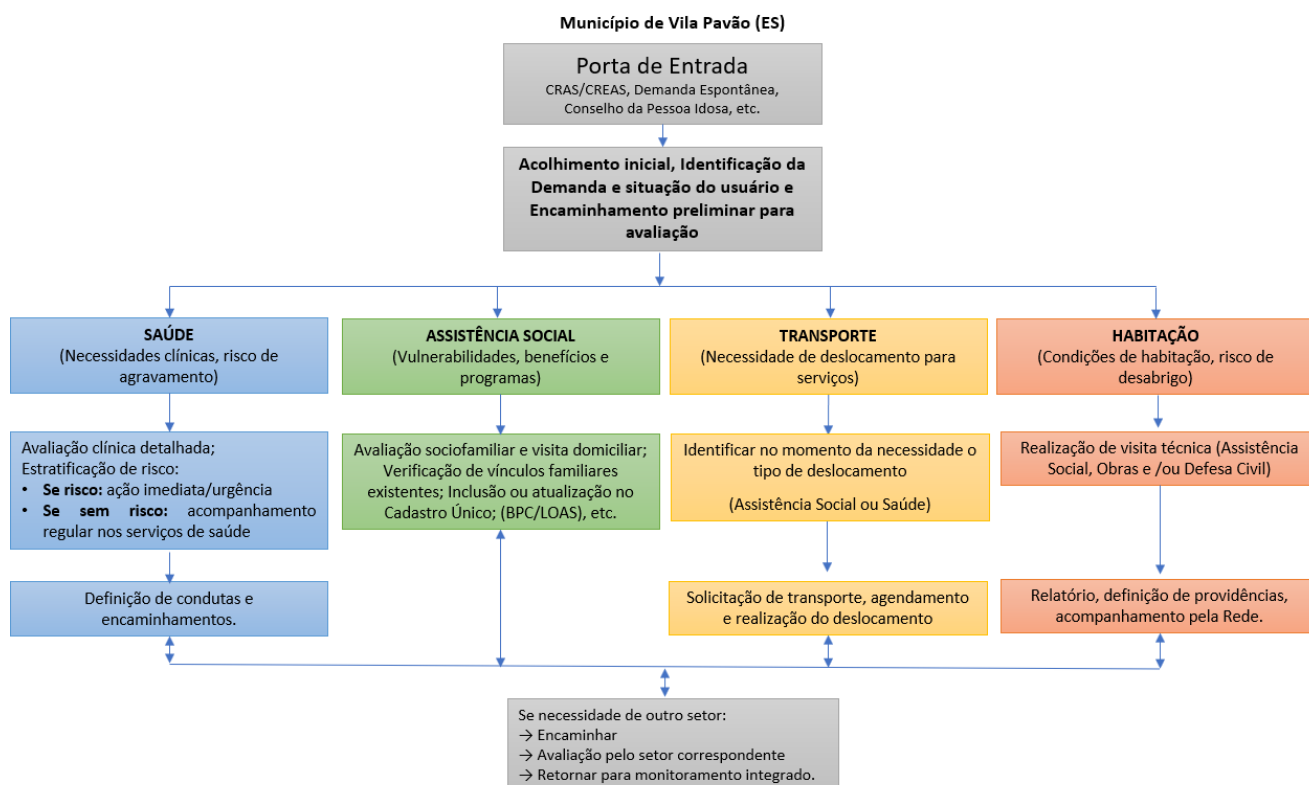
Garantir atendimento integral, contínuo, articulado e resolutivo à pessoa idosa no Município de Vila Pavão/ES, por meio da atuação coordenada dos serviços públicos municipais, da articulação intersetorial e da integração com órgãos estaduais e com o Sistema de Justiça, assegurando a proteção de direitos, a prevenção de violações e a promoção da qualidade de vida.

IV. FLUXO OPERACIONAL DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA

1. Etapas e Responsabilidades

Etapa	Serviço Responsável	Ação Desenvolvida
Identificação da demanda	CRAS / UBS	Entrevista social ou acolhimento em saúde e registro inicial da situação
Encaminhamento para saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Avaliação clínica, estratificação de risco e definição de conduta
Acompanhamento social	Secretaria de Assistência Social	Elaboração e execução do Plano Individual ou Familiar de Acompanhamento
Transporte assistido	Assistência Social / Saúde	Garantia de deslocamento para serviços essenciais
Avaliação habitacional	Assistência Social / Obras	Visita técnica, relatório simplificado e encaminhamentos

FLUXOGRAMA INTERSETORIAL DA REDE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA



2. Integração de Dados e Monitoramento

A Rede utilizará informações do e-SUS, CadÚnico e registros administrativos próprios, com relatórios consolidados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, permitindo o monitoramento contínuo dos casos ativos e a identificação de situações de risco.

V. ORGANIZAÇÃO INTERSETORIAL POR FUNÇÃO PÚBLICA

1. Função Segurança e Proteção de Direitos

Estruturas envolvidas: CRAS, CREAS (quando acionado), Polícia Militar, Polícia Civil, Conselho Tutelar, Ministério Público, Judiciário e Conselho da Pessoa Idosa.

Atribuições: Identificar, prevenir e atender situações de violência, negligência, abandono, exploração ou qualquer outra forma de violação de direitos da pessoa idosa; realizar os encaminhamentos legais necessários; garantir proteção imediata e acompanhamento psicossocial.

Fluxo: Identificação da situação → acionamento da autoridade competente → registro da ocorrência → encaminhamento ao CREAS → acompanhamento e monitoramento pela Rede.

2. Função Transporte Assistido à Pessoa Idosa

Estruturas envolvidas: Secretarias de Assistência Social, Saúde e e Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Atribuições: Garantir deslocamento prioritário da pessoa idosa para atendimentos de saúde, assistência social e atividades coletivas.

Fluxo: Identificação da necessidade → solicitação de transporte → agendamento → realização do deslocamento → registro do atendimento.

3. Função Habitacional de Proteção Social

Estruturas envolvidas: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Defesa Civil.

Atribuições: Identificar situações de vulnerabilidade habitacional envolvendo pessoas idosas; realizar visitas técnicas; elaborar relatórios simplificados; propor soluções viáveis, como orientações, intervenções emergenciais, inclusão em benefícios ou encaminhamentos para programas habitacionais.

Fluxo: Identificação pelo CRAS e/ou CREAS → solicitação de visita técnica → relatório → definição de providências → acompanhamento pela Rede.

VI. INDICADORES DE DESEMPENHO

Indicador	Descrição simplificada	Forma de acompanhamento	Meta
Tempo de resposta inicial	Prazo entre a identificação da demanda e o primeiro atendimento pela rede	Registro em prontuário social ou de saúde	Até 10 dias
Registro e acompanhamento de casos	Casos identificados que possuem registro e acompanhamento ativo pela rede	Relatórios do CRAS e UBS	Acompanhar 100% dos casos identificados
Elaboração de plano de acompanhamento	Casos que possuem Plano Individual ou Familiar elaborado	Prontuários do CRAS/CREAS	Elaborar plano para casos que demandem acompanhamento continuado

Atendimento com transporte assistido	Idosos que necessitam de transporte e recebem apoio para deslocamento	Controle de agendamentos	Atender conforme demanda identificada
Articulação entre setores	Casos acompanhados com participação de mais de um setor	Registros de encaminhamentos	Garantir articulação sempre que necessário

VII. FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa será fortalecido por meio de seu Regimento Interno, garantia de composição paritária entre poder público e sociedade civil, e participação ativa no acompanhamento e avaliação da Rede Municipal de Proteção à Pessoa Idosa.

Compete ainda ao Conselho:

- acompanhar a execução das ações e indicadores da Rede;
- propor aprimoramentos nas políticas públicas;
- promover e deliberar sobre a realização de Conferências Municipais da Pessoa Idosa, assegurando a participação social e o controle social das políticas públicas.

VIII. INSTITUIÇÃO FORMAL DA REDE

A Rede Municipal de Proteção à Pessoa Idosa será formalizada por Portaria Municipal, definindo sua composição, protocolo intersetorial, indicadores e regime de monitoramento.

IX. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Ação consolida a organização da Rede Municipal de Proteção à Pessoa Idosa de Vila Pavão, demonstrando que, mesmo sem secretarias específicas de Segurança, Transporte e Habitação, o Município dispõe de fluxos operacionais claros, atribuições definidas e mecanismos efetivos de articulação intersetorial, assegurando a proteção integral, a efetividade das ações e o respeito aos direitos da pessoa idosa.